

PROJETO DE LEI N. /2018

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA
NEGRA, COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE NOVEMBRO
NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.”

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado anualmente no dia 20 de novembro no Município de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ SPEROTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

